TERMO ADITIVO Nº. A45/2025 – PMS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 148/2024– PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Jair Bridaroli.**

CONTRATADA: empresa **ULLER SERVICOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.247.777/0001-16, estabelecida na Rua Athanasio Rosa, 366, Bairro Centro, na cidade de Guraramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.270-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Moacir Uller**, inscrito no CPF sob o nº 895.518.859-53.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 148/2024-PMS, celebrado em 29 de outubro de 2024, Modalidade Concorrência eletrônica nº. 54/2024-PMS, Processo nº. 162/2024-PMS, tendo contratação de empresa especializada para execução de terraplanagem, muro de contenção e necrópole vertical com 54 gavetas em concreto armado e alvenaria estrutural (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) no Cemitério Municipal, localizado na Rua 36 – Bela Vista s/nº, Bairro Centro, no Município de Schroeder/SC, que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e mediante cláusulas e condições a enunciadas
Considerando que se enquadra no Art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c Art. 125, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da Procuradoria Municipal
Considerando o Parecer 61/2025-SOIU-SEF de 17 de junho de 2025 para aditivo no valor de R$ 10.615,12 (dez mil seiscentos e quinze reais e doze centavos).
Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal, em comum acordo entre as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Quinta "Preço" no item 5.1, aditivando o valor de **R$ 10.615,12 (dez mil seiscentos e quinze reais e doze centavos),** passando a ser o valor do contrato inicial de **R$ 139.315,12 (cento e trinta e nove mil trezentos e quinze reais e doze centavos).**

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **148/2024-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 26 de junho de 2025.

CONTRATADA:

ULLER SERVICOS E COMERCIO LTDA
Moacir Uller

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Jair Bridaroli
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59